



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 6, XX da 14.133/2021
PROCESSO 94/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação destinada à **AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO PARA ALAMBRADO, MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, POSTES DE CONCRETO E CRUZETAS**, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 186/2025.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:

LEI Nº 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 007/2023.

Decreto Municipal nº 016/2023

IN Federal Nº 40/2020.

IN Municipal Nº 04/2021.

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:

1.1 A presente contratação visa à aquisição de materiais de concreto pré-moldado destinados às obras e serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Deodápolis, abrangendo **palanques/postes para alambrado, meio-fio, poste de concreto tipo Duplo T e cruzeta de concreto**. Esses itens serão utilizados em diferentes frentes de infraestrutura urbana e obras complementares, promovendo organização territorial, segurança, funcionalidade e eficiência nas ações públicas.

1.2 Palanques/Postes de Concreto para Alambrado:

Esses materiais serão utilizados principalmente em cercamentos de áreas públicas como praças, campos esportivos, canteiros e unidades institucionais. A utilização dos palanques permite a **delimitação física, a proteção de espaços e o controle de acesso**, promovendo maior organização urbana e segurança. A escolha por peças pré-moldadas garante uniformidade nas instalações e maior resistência ao tempo e ao uso.

1.3 Meio-Fio em Concreto Pré-Moldado:

Esses elementos são indispensáveis na **demarcação de vias públicas, calçadas, canteiros e sarjetas**, sendo utilizados para melhorar o sistema de drenagem pluvial, organizar o espaço viário e aumentar a segurança no

tráfego. Sua aplicação é fundamental em projetos de urbanização e pavimentação, garantindo conformidade com critérios técnicos e normativos de acessibilidade e funcionalidade urbana.

1.4 Poste de Concreto Tipo Duplo T (11m, 300 DAN):

Esse item será utilizado em **estruturas que exigem maior resistência mecânica e capacidade de suporte**, como redes de eletrificação, iluminação ou divisões perimetrais com alta demanda estrutural. Sua inclusão no processo visa otimizar o atendimento a diversas frentes de trabalho com o mesmo fornecedor, com economia de escala e compatibilidade técnica com os demais itens licitados.

1.5 Cruzeta de Concreto Quadrada:

Elemento complementar essencial aos postes de sustentação, a cruzeta será empregada em **estruturas de fixação ou suporte de fios, cabos ou alambrados**, conforme os padrões técnicos aplicáveis. A sua resistência (400 DAN) e padronização dimensional asseguram maior durabilidade, segurança e compatibilidade com os postes adquiridos, além de facilitar a execução e a manutenção dos sistemas instalados.

1.6 A opção por peças em concreto pré-moldado em todos os itens está alinhada aos princípios da economicidade, durabilidade, padronização técnica e sustentabilidade ambiental. Esse tipo de material requer menor manutenção, apresenta maior resistência a intempéries e impactos, e possui vida útil superior, o que reduz custos operacionais e amplia a eficiência da atuação da Secretaria.

1.7 Portanto, a aquisição conjunta dos itens acima representa uma medida estratégica e racional, permitindo **atendimento simultâneo a múltiplas frentes de serviço**, com materiais de natureza técnica correlata, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria da infraestrutura urbana no município de Deodápolis.

II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:

2.1 A presente contratação está inserida no escopo do planejamento institucional do Município de Deodápolis/MS, estando alinhada às diretrizes de sustentabilidade financeira, eficiência administrativa e racionalização do gasto público. A demanda está compatível com a capacidade orçamentária da Administração e fundamenta-se nos princípios da economicidade, planejamento e interesse público.

2.2 O objeto em questão encontra-se devidamente previsto no **Plano Anual de Contratações Públicas (PAC) para o exercício de 2025**, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Sua inclusão está registrada sob o **item nº 138**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:

3.1 O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações técnicas. Serão admitidos produtos que apresentem características superiores, desde que cumpram integralmente os requisitos mínimos exigidos.

3.2 A empresa contratada deverá observar e cumprir todas as obrigações estabelecidas no edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução do objeto contratado.

3.3 VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.3.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2 Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração.

3.3.3 Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o período prorrogado.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o presente Estudo Técnico indica a aquisição dos seguintes materiais de concreto pré-moldado: **palanques/postes para alambrado, meio-fio, poste de concreto tipo Duplo T e cruzeta de concreto**.

A aquisição dos itens indicados neste Estudo Técnico não implica em sua aceitação definitiva, a qual estará condicionada à vistoria, comprovação e acompanhamento técnico de sua execução, a cargo do setor requisitante, conforme as especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda.

Ressalta-se que os códigos CATMAT utilizados são meramente indicativos, servindo como referência classificatória, não substituindo as descrições técnicas detalhadas fornecidas pelo gestor responsável na solicitação de compra.

LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso do Sul), podendo ocorrer em qualquer local situado no território do Município de Deodápolis-MS, incluindo seus distritos, conforme previamente indicado na Solicitação de Fornecimento.

O prazo de entrega dos bens é de até **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

3.5 ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CATMAT	BETHA	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	40371	5211972	PALANQUE/POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO, 15X15 DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO, COM PONTA CHANFRADA, ARMADO COM 4 FERROS 8,0MM, ESTRIBADO A CADA 20CM COM FERRO 4,2MM, COM FUROS LATERAIS, 12MM DE DIÂMETRO A CADA 10CM, EM UMA FACE ATÉ 2 METROS DO TOPO. CATMAT: 40371	500	UN
2	256455	5213216	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO, 27 CM DE ALTURA, BASE INFERIOR COM 9 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR, 7 CM LARGURA, COM ACABAMENTO ARREDONDADO (CATMAT 256455)	5.000	METROS LINEARES
3	217089	5212195	POSTE CONCRETO DUPLO T: 11M 300 DAN; COMPRIMENTO NOMINAL: 11M; RESISTENCIA NOMINAL: 300DAN; DIMENSÕES DO TOPO: 110 X 140 MM: DIMENSÕES DA BASE 370 X 504 MM; FURACÃO DA FACE A: 50 MM	100	UN

			DO TOPO (100 X 100 MM); FURACÃO DA FACE B: 10 MM DO TOPO (100 X 100 MM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FURACÃO PARA CABO TERRA E MARCA DE ENGASTAMENTO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NRB-8451/85 R NRB8452/85 CATMAT:217089		
4	437133	5211453-1	CRUZETA DE CONCRETO QUADRADA. MEDIDAS 7.00CM x 9.00CM x 2.00M. 400 DAN. CATMAT 437133	100	UN

3.6 NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Não há.

3.7 NECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO

Caso os itens não atendam as especificações descritas, cabe ao servidor solicitante devolver e exigir adequação do produto apresentado de forma inadequada ou sem a qualidade esperada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.8 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será definida por portaria, após a publicação da empresa ganhadora.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:

4.1 A estimativa de quantidades dos itens que compõem a presente contratação foi fundamentada em contratações anteriores formalizadas por meio dos Processos nº 03/2024 e nº 64/2024, que contemplaram, respectivamente, os itens 1 e 2 (palanques de concreto e meios-fios) e os itens 3 e 4 (postes de concreto tipo Duplo T e cruzetas de concreto). Em ambos os casos, os materiais chegaram a ser parcialmente utilizados, restando saldos remanescentes ao término da vigência contratual. Contudo, o encerramento dos contratos inviabilizou o aproveitamento integral dos quantitativos originalmente licitados.

4.2 Ainda que os saldos não tenham sido plenamente consumidos, os volumes efetivamente aplicados em campo serviram como base técnica para a presente estimativa, por refletirem a demanda real da Administração e a continuidade das ações de infraestrutura em andamento.

4.3 Os dados obtidos nas contratações anteriores conferem respaldo técnico, coerência e rastreabilidade à presente contratação, demonstrando compatibilidade com a demanda atual e com a evolução dos serviços públicos executados.

4.4 A reprogramação de obras e os ajustes nos cronogramas físico-financeiros à época inviabilizaram a execução integral dos contratos dentro de seus prazos de vigência. Com a retomada das ações estruturais e a atual disponibilidade orçamentária, tornou-se necessária a instauração de novo processo licitatório, de modo a garantir o fornecimento dos materiais indispensáveis à conclusão das intervenções planejadas.

4.5 Os itens licitados são essenciais à execução de obras de urbanização, como construção e restauração de calçadas, drenagem pluvial, paisagismo, sinalização e, no caso dos postes e cruzetas, à expansão das redes elétricas no município, especialmente em avenidas e no Polo Empresarial de Deodápolis/MS.

4.6 Dessa forma, a presente contratação encontra-se fundamentada na efetiva necessidade da

Administração e no adequado planejamento das obras, considerando a realidade atual. Busca-se, com isso, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, em consonância com os princípios da economicidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, V:

5.1 Durante a análise de alternativas disponíveis no mercado, foram identificadas outras soluções que podem desempenhar funções semelhantes às dos itens previstos nesta contratação: **palanques/postes de concreto para alambrado, meio-fio em concreto pré-moldado, poste de concreto tipo Duplo T e cruzeta de concreto**. A seguir, são apresentadas as principais opções analisadas, com suas vantagens e desvantagens, além da justificativa técnica e econômica pela escolha dos itens propostos.

5.2 Palanques/Postes de Madeira:

Vantagens: Custo inicial mais baixo e facilidade de manuseio e instalação, devido ao peso reduzido.

Desvantagens: Vida útil reduzida, suscetível a cupins, apodrecimento e deterioração por intempéries; necessidade de tratamentos químicos periódicos, aumentando o custo e o impacto ambiental; menor resistência estrutural.

Justificativa: Sua baixa durabilidade e os altos custos de manutenção tornam essa opção desvantajosa para projetos urbanos que exigem segurança e vida útil prolongada.

5.3 Palanques/Postes Metálicos:

Vantagens: Alta resistência estrutural e leveza, o que facilita o transporte e a instalação.

Desvantagens: Custo inicial elevado; suscetibilidade à corrosão, especialmente em ambientes úmidos ou com alta salinidade; necessidade de manutenção periódica.

Justificativa: Apesar de duráveis, os altos custos iniciais e de manutenção tornam os postes metálicos menos atrativos para a administração pública, que busca economicidade e longevidade nos investimentos.

5.4 Materiais Naturais (Bambu, Estacas de Eucalipto):

Vantagens: Baixo custo inicial e ampla disponibilidade em regiões rurais.

Desvantagens: Resistência mecânica reduzida, baixa durabilidade, necessidade de reposição constante e impacto ambiental decorrente da extração em larga escala.

Justificativa: Inadequados para aplicações que exigem robustez, durabilidade e padrão técnico compatível com normas urbanísticas e de segurança.

5.5 Meio-fio em Materiais Alternativos (Plástico Reciclado, Madeira Plástica):

Vantagens: Utilizam materiais recicláveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental; maior resistência à umidade e pragas.

Desvantagens: Custo inicial elevado; desempenho mecânico inferior em aplicações com tráfego intenso ou necessidade de contenção.

Justificativa: Embora sustentáveis, ainda não apresentam relação custo-benefício vantajosa para uso em vias públicas com tráfego elevado.

5.6 Postes Metálicos para Redes Elétricas (Alternativa ao Poste Duplo T):

Vantagens: Alta resistência mecânica e maior flexibilidade de instalação em determinados terrenos.

Desvantagens: Maior custo de aquisição e manutenção; menor vida útil quando expostos ao tempo; maior risco de oxidação e necessidade de proteção anticorrosiva constante.

Justificativa: A alternativa metálica apresenta custo operacional mais elevado e menor durabilidade em comparação aos postes de concreto tipo Duplo T, que são padronizados segundo normas técnicas (NBR 8451/85 e NBR 8452/85) e oferecem maior resistência, segurança e estabilidade em redes de distribuição elétrica.

5.7 Cruzetas Metálicas ou de Madeira:

Vantagens: Maior leveza em relação ao concreto; custo relativamente acessível no caso das versões em madeira.

Desvantagens: Baixa resistência à flexão e ao tempo; necessidade de substituição mais frequente; vulnerabilidade à umidade, cupins e corrosão.

Justificativa: As cruzetas de concreto apresentam superior desempenho estrutural e durabilidade, sendo mais adequadas às redes urbanas e à sustentação de cabos ou estruturas associadas aos postes Duplo T.

5.8 Motivação pela Escolha dos Itens Propostos:

A opção por **palanques/postes de concreto para alambrado, meio-fio em concreto pré-moldado, poste de concreto tipo Duplo T e cruzeta de concreto** baseia-se em critérios técnicos e econômicos que atendem plenamente aos princípios da economicidade, durabilidade, segurança e eficiência. Os itens em concreto pré-moldado oferecem **vida útil elevada, baixa manutenção, resistência mecânica superior e compatibilidade com normas técnicas vigentes**, sendo apropriados para obras públicas de infraestrutura urbana, cercamento e suporte de redes elétricas. Além disso, o custo-benefício desses materiais se mostra mais vantajoso que o das alternativas disponíveis, consolidando sua escolha como a mais adequada para as demandas da administração pública municipal.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	R\$159,56	R\$79.780,00
2	5.000	R\$31,67	R\$ 158.350,00
3	100	R\$1707,35	R\$170.735,00
4	100	R\$222,70	R\$ 22.270,00

6.1 custo total estimado da contratação é de **R\$ 431.135,00 (quatrocentos e trinta e um mil cento e trinta e cinco reais)**, conforme levantamento realizado com base em Atas de Registro de Preços vigentes, firmadas por órgãos públicos que realizaram processos licitatórios com objeto similar. A análise dos preços foi conduzida pelo Setor de Compras, com a devida documentação comprobatória..

6.2 Os valores apresentados correspondem a uma média dos preços praticados atualmente no mercado, obtidos a partir da comparação entre diferentes atas públicas para itens com especificações técnicas equivalentes às aqui licitadas.

6.3 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os preceitos da legislação vigente, observando os princípios da **razoabilidade, transparência, economicidade e vantajosidade**, servindo como base para a adequada instrução do presente processo licitatório.

6.4 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nos termos do art. 25 do **Decreto Federal nº 11.462/2023**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados para garantir a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da ata, diante de eventos supervenientes ou imprevisíveis. As hipóteses legais para essa alteração são:

I -Força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis:

Conforme o art. 25, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, combinado com a alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a revisão dos preços registrados quando ocorrerem eventos extraordinários e imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata nas condições originalmente pactuadas.

II - Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais:

Nos termos do art. 25, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, os preços registrados poderão ser ajustados em razão da superveniência de tributos, encargos legais ou alterações legislativas que repercutam comprovadamente sobre os custos envolvidos na contratação.

III - Cláusula de Reajustamento ou Repactuação:

O art. 25, inciso III, do Decreto nº 11.462/2023, prevê a possibilidade de alteração dos preços registrados quando houver, no edital ou aviso de contratação direta, cláusula específica de reajustamento ou repactuação, assegurando previsibilidade e segurança jurídica na execução contratual.

Esses dispositivos asseguram à Administração Pública a possibilidade de **adequar os preços registrados em caso de variações relevantes nos custos**, sempre com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro e à continuidade do fornecimento, observando os princípios da legalidade, transparência e vantajosidade.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de **palanques/postes de concreto para alambrado, meio-fio em concreto pré-moldado, postes de concreto tipo Duplo T e cruzetas de concreto**, mediante processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, visando atender de forma contínua e padronizada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Deodápolis/MS.

7.2 A escolha pelo **PREGÃO PRESENCIAL COM SRP** está fundamentada na estratégia de fomentar a participação de fornecedores locais e regionais, promovendo a ampliação da competitividade e a redução de custos logísticos, tendo em vista o volume, o peso e as características de transporte dos materiais. Ademais, a modalidade

presencial favorece o diálogo direto entre os participantes e a Administração, contribuindo para a apresentação de propostas mais realistas e compatíveis com as condições locais de execução.

7.3 Essa abordagem assegura maior eficiência na contratação, promovendo a economicidade, a transparência e a isonomia, além de garantir a entrega tempestiva dos materiais conforme as especificações técnicas exigidas e os prazos estabelecidos, assegurando o regular funcionamento das atividades de infraestrutura urbana no município.

7.4 Ressalta-se que os itens a serem contratados se enquadram como **BENS COMUNS**, conforme dispõe o **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que apresentam **padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos**, com base em especificações técnicas usuais no mercado e normas técnicas aplicáveis. Trata-se de produtos com ampla oferta comercial, com características padronizadas e consolidadas, passíveis de descrição precisa no edital, sem necessidade de análise técnica subjetiva. A adoção de códigos CATMAT vinculados a esses itens, amplamente utilizados por entes públicos, reforça ainda mais seu caráter de padronização e sua natureza comum. Dessa forma, a opção pela modalidade Pregão revela-se juridicamente adequada e tecnicamente justificada, nos termos do **art. 28, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

Adicionalmente, para reforçar a caracterização dos itens como **bens comuns**, apresentam-se **Atas de Registro de Preços recentes**, que demonstram a adoção rotineira desses materiais por entes da Administração Pública, por meio da modalidade **Pregão**, a qual é legalmente restrita à contratação de bens e serviços comuns:

- **Poste de concreto para alambrado:** Ata de Registro de Preços nº 38/2025 – Município de Arez/RN, referente à aquisição de postes de concreto para obras públicas.

Link de acesso: <https://arez.rn.gov.br/transparente/index/ata-de-registro-de-precos-no-38-2025-pregao-eletronico-no-002-2025-processo-no-130646-2025/?print=print>

Data da consulta: 15/07/2025

- **Meio-fio em concreto pré-moldado:** Ata nº 207/2025 – Município de Maria da Fé/MG, contendo item “meio-fio pré-moldado 15x30x80 cm”, contratado por pregão eletrônico.

- Link de acesso: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/ata-registro-preco/ata-preco-index/download/2025/292/>

Data da consulta: 15/07/2025

- **Poste de concreto tipo Duplo T:** Ata nº 20/2025 – Município de Schroeder/SC, com registros de postes Duplo T em diversas dimensões e resistências.

- Link de acesso: https://schroeder.sc.gov.br/uploads/sites/353/2024/11/Ata-de-Registro-de-Precos-20.2025-PMS.KP_.pdf

Data da consulta: 15/07/2025

- **Cruzeta de concreto:** Ata nº 043/2024 – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), item “cruzeta de concreto leve, 2000 mm, seção 90 x 90 mm”, adquirida por pregão eletrônico.

- Link de acesso: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/13717517000148/compras/2024/61/atas/1/arquivos/1>

Data da consulta: 15/07/2025

Tais registros reforçam que os itens objeto deste processo **possuem especificações objetivas e padronizadas**, são **amplamente comercializados no setor público** e são **recorrentemente adquiridos por meio de Pregão com SRP**, confirmando sua condição de **bens comuns** e validando a **adequação técnica e legal da solução proposta**.

7.5 DA NÃO ABERTURA PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A não abertura de Intenção de Registro de Preços (IRP) nesta contratação está fundamentada no disposto no **art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 046/2024**, de 25 de abril de 2024, que permite a dispensa da IRP quando a contratação for destinada exclusivamente a um único órgão.

No presente caso, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Deodápolis** figura como única interessada na contratação, o que configura hipótese legal para **dispensa da manifestação de intenção por outros órgãos**. A demanda é caracterizada por **especificidade técnica e necessidade imediata de fornecimento**, relacionada à continuidade de obras e serviços de infraestrutura urbana, incluindo a instalação e reposição de materiais essenciais à estruturação elétrica e à organização viária.

A abertura da IRP, nesse contexto, poderia acarretar **demora injustificada no atendimento da demanda**, comprometendo a eficiência administrativa e a continuidade de serviços públicos essenciais. Assim, a dispensa da IRP mostra-se não apenas legalmente admitida, mas também **coerente com os princípios da celeridade, eficiência e interesse público**, garantindo o uso racional dos recursos e o atendimento tempestivo da população.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VIII:

8.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível.

8.2 Desta forma, para a presente aquisição, por tratar-se de objeto divisível, **haverá o parcelamento, sendo seu critério de julgamento o menor preço por item.**

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IX:

9.1 A solução pretendida com o presente processo de aquisição visa atender diretamente às **demandas de infraestrutura urbana e estrutural do município de Deodápolis**, incluindo **obras de paisagismo, sinalização viária, delimitação de áreas públicas e expansão da rede de suporte elétrico**, por meio da utilização de **palanques/postes para alambrado, meio-fio em concreto pré-moldado, postes de concreto tipo Duplo T e cruzetas de concreto.**

9.2 Melhoria da Infraestrutura Urbana, Mobilidade e Segurança:

- Possibilitar a execução de obras de construção, reforma e manutenção em áreas públicas, como **praças, calçadas, sarjetas e canteiros**, utilizando meios-fios e palanques de concreto para organização do espaço urbano.
- Delimitar, proteger e estruturar áreas públicas por meio da instalação de **palanques de concreto para alambrado**, promovendo **segurança física, controle de acesso** e organização visual.
- Aprimorar o escoamento de águas pluviais com a correta **instalação de meios-fios**, evitando alagamentos e contribuindo para a durabilidade das vias públicas.

- **Expandir e reforçar a infraestrutura elétrica e de suporte**, por meio da utilização de **postes de concreto tipo Duplo T e cruzetas**, especialmente em áreas de crescimento urbano como o Polo Empresarial e avenidas em expansão.

9.3 Aumento da Durabilidade e Eficiência das Intervenções Públicas:

- Utilização de **materiais de concreto pré-moldado** com alta resistência mecânica e durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenção e aumentando a vida útil das estruturas urbanas.
- Maior resistência às intempéries e menor suscetibilidade a degradação ambiental, o que contribui para a conservação dos investimentos públicos em infraestrutura.

9.4 Eficiência Econômica e Sustentabilidade na Gestão Pública:

- Redução dos custos recorrentes com manutenções emergenciais, promovendo **maior previsibilidade orçamentária e economicidade**.
- Adoção de soluções padronizadas, com **menor impacto ambiental e maior eficiência energética e estrutural**, especialmente nas instalações elétricas com postes e cruzetas de concreto.
- Otimização da aplicação de recursos públicos por meio do uso de materiais com melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida das obras.

9.5 Atendimento às Demandas Operacionais e Estratégicas do Município:

- Suprir demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em **diversas frentes de trabalho** voltadas à urbanização, reorganização territorial e expansão de rede.
- Garantir a continuidade de obras estruturantes e urbanas que dependem da **disponibilidade imediata dos materiais especificados**, sem comprometer a execução de cronogramas previamente planejados.

9.6 Valorização Estética, Funcionalidade e Acessibilidade dos Espaços Públicos:

- Proporcionar melhorias visíveis na paisagem urbana com obras bem executadas, alinhadas às normas de acessibilidade, engenharia urbana e estética dos ambientes públicos.
- Contribuir para a **mobilidade segura de pedestres e veículos**, garantindo vias bem demarcadas, espaços protegidos e instalações estáveis e duráveis.
- Refletir o **compromisso da gestão municipal com o planejamento urbano sustentável**, voltado à segurança, funcionalidade e qualidade de vida da população.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, X:

10.1 É necessário, antes da aquisição dos materiais o planejamento pela equipe técnica de arquitetura e urbanismo, a indicação das áreas, bem como a equipe ou contratação de terceiros para a prestação do serviço de instalação.

XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XI:

11.1 Considerando o objeto da contratação — aquisição de palanques de concreto para alambrado e meios-fios pré-moldados — e sua destinação à execução de serviços de infraestrutura urbana, paisagismo e sinalização viária, verifica-se a possível necessidade de contratação de terceiros e/ou designação de equipe especializada para a prestação dos serviços de instalação dos itens adquiridos, como a fixação dos palanques e assentamento dos meios-fios.

11.2 Da mesma forma, será necessário avaliar a eventual contratação de máquinas e equipamentos pesados (ex.: retroescavadeira, pá carregadeira, compactador) para a preparação do solo, escavação, transporte e apoio à instalação dos materiais, especialmente em vias públicas com maior demanda de intervenção física.

11.3 Tais contratações, caso configuradas, são correlatas e/ou interdependentes à aquisição dos itens e deverão ser planejadas e executadas de forma complementar, a fim de garantir a efetividade e funcionalidade do objeto final pretendido pela Administração.

XII – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:

12.1 Sob a ótica da sustentabilidade, a Administração Pública deve, desde a fase de planejamento, identificar os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida e adotar, sempre que possível, **medidas mitigadoras e boas práticas de gestão socioambiental**.

12.2 Conforme orientações do **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU**, a adoção de critérios e práticas sustentáveis não se limita ao momento da licitação, mas abrange **todo o ciclo da contratação pública**, desde o planejamento, passando pela seleção do fornecedor, execução contratual, fiscalização e até a gestão de resíduos gerados.

12.3 Nessa perspectiva, o **Parecer nº 00001/2021 – CNS/CGU/AGU** estabelece que a Administração Pública **tem o dever jurídico de adotar critérios e práticas de sustentabilidade e acessibilidade nas contratações públicas**. Caso não seja possível aplicar tais critérios, a justificativa fundamentada deve constar nos autos do processo administrativo, com indicação das razões de fato e de direito.

12.4 A seguir, elencam-se os principais **impactos ambientais potenciais identificados**, bem como medidas de prevenção ou mitigação associadas à aquisição dos materiais constantes do DFD nº 186/2025:

a) Consumo de recursos naturais:

A produção de concreto pré-moldado exige grandes volumes de insumos naturais como areia, brita, cimento e água. A extração intensiva desses materiais pode causar **degradação de ecossistemas, escassez de recursos e impactos nos mananciais hídricos**.

Mitigação sugerida: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis de extração, uso eficiente de recursos e programas de recuperação ambiental.

b) Geração de resíduos e descarte:

Durante a fabricação, transporte e instalação dos materiais (palanques, meios-fios, postes e cruzetas), há geração de resíduos como aparas, sobras de concreto, armaduras metálicas, embalagens e outros resíduos sólidos.

Mitigação sugerida: Estimular o uso de sistemas produtivos com **reaproveitamento de resíduos internos**, além da exigência de **destinação adequada conforme a PNRS (Lei nº 12.305/2010)**, preferencialmente por meio de reciclagem ou reuso.

c) Emissões e impactos no transporte:

O transporte dos materiais até o local de instalação pode gerar **emissão de gases de efeito estufa (GEE)** e consumo de combustíveis fósseis, principalmente em trajetos longos e com veículos pesados. Também pode impactar o tráfego local.

Mitigação sugerida: Incentivar a contratação de fornecedores **geograficamente próximos ao município**, conforme previsto na estratégia de escolha pelo pregão presencial, minimizando o impacto logístico.

d) Consumo energético e emissão de poluentes:

A produção dos materiais pré-moldados e das estruturas metálicas embutidas (como armaduras) envolve o uso intensivo de energia elétrica e térmica. Dependendo da matriz energética utilizada, pode haver contribuição para a **emissão de poluentes atmosféricos** e aumento da **pegada de carbono**.

Mitigação sugerida: Priorizar, sempre que possível, **fornecedores com certificações ambientais** (como ISO 14001) ou programas de eficiência energética em suas instalações.

e) Impacto local das instalações:

A instalação dos postes, palanques e meios-fios pode demandar **obras civis com movimentação de solo**, uso de máquinas e intervenções que geram poeira, ruído e possíveis transtornos à comunidade.

Mitigação sugerida: Planejamento da instalação em períodos e horários adequados, com uso de **práticas de segurança e controle ambiental**, como contenção de detritos, limpeza das vias e sinalização adequada.

12.9 Diante disso, recomenda-se que a Secretaria de Infraestrutura, durante a fase de execução contratual e fiscalização, **adote critérios mínimos de responsabilidade socioambiental**, como a **verificação de práticas sustentáveis dos fornecedores, controle de resíduos, e minimização dos impactos operacionais**, reforçando o compromisso da gestão com os princípios do desenvolvimento sustentável e da administração pública eficiente.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XIII:

13.1 A contratação pretendida revela-se **tecnicamente viável e juridicamente adequada**, considerando os elementos expostos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. A consolidação da demanda em um único

procedimento licitatório, abrangendo **palanques/postes de concreto para alambrado, meio-fio, postes de concreto tipo Duplo T e cruzetas de concreto**, proporciona ganhos de escala que favorecem a **redução do custo por unidade**, além de diminuir os custos operacionais e administrativos decorrentes da fragmentação de processos licitatórios distintos.

13.2 A adoção do **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se estratégica, pois possibilita maior **abrangência de fornecedores locais e regionais**, promove a **transparência no processo competitivo** e reduz riscos logísticos relacionados ao transporte de materiais pesados e volumosos, contribuindo para propostas mais realistas e vantajosas.

13.3 Os itens propostos atendem de forma **coerente e justificada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, apresentando boa relação custo-benefício, elevada durabilidade, padronização técnica e compatibilidade com a infraestrutura urbana e elétrica do município.

13.4 Os riscos inerentes à contratação são considerados **administráveis**, especialmente diante da definição precisa do objeto, das especificações técnicas constantes no DFD e da estratégia adotada para seleção do fornecedor.

13.5 Assim, com base nas análises técnicas, orçamentárias, logísticas e de mercado apresentadas, conclui-se que a presente contratação **é viável, razoável e vantajosa para a Administração Pública**, encontrando respaldo nos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

Deodápolis/MS, 15 de julho de 2025.

Welinton D' Agostini Ayres
Assessor de Planejamento

XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTES

Thais Soares Sartori
Superintendente de Planejamento

Welinton D'Agostini Ayres
Assessor de Planejamento

Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires
Engenheira Civil – CREA/MS 66.350

Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira
Representante SEINF

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

AUTORIDADE COMPETENTE

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário Municipal de Infraestrutura

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto	AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO e MEIO FIO.		
Equipe de Planejamento	WELINTON D´AGOSTINI AYRES; THAIS SOARES SARTORI; E JAQUELINE GABRIELI RODRIGUES CAIRES; ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA.		
FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação/aquisição () Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Haverá atraso na realização da licitação		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar a disponibilidade de recurso para atender a aquisição.	Responsável	SEGAF
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar efetuar alocação de saldo orçamentário previsto no orçamento	Responsável	SEGAF

Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano	Item não condizente com a necessidade ou demanda.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusula ou Itens de obrigações da contratada e a estabelecer método de recebimento.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA

Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora da entrega dos materiais que já foram solicitados.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de mais pessoas para ajudar a Equipe de licitação, ajudando na elaboração do certame. Solicitar à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.	Responsável	SEPLAN
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	As secretarias designarão servidores para auxiliar nos trâmites para que o certame seja concretizado.	Responsável	SEGAF

Risco 4 – Itens Desertos ou Fracassados

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano	Definição deficiente dos itens ou especificação poderão acarretar fracasso nos itens, ou por se tratar de equipamentos específicos haja dificuldade de realizar uma ampla pesquisa de preços, fazendo com a média inicial seja baixa.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Realizar pesquisa de preço observando os preços praticados no atual cenário.	Responsável	SETOR DE COMPRAS
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do certame	Responsável	SETOR DE COMPRAS